

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 369/2007 de 12 de Setembro de 2007**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Martins Cardoso e a Kairós – São Miguel, representada pelo Presidente da Direcção, António Leite Gomes, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a comparticipação nos custos com a aquisição de equipamento para a Empresa de Inserção de Produção Alimentar da Kairós.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, com montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2007.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluído no final do 2.º semestre de 2007.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Kairós, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

1 de Agosto de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Kairós, *António Leite Gomes*.